



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.668/2011 – ILS**

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia – Subseção Judiciária de Ilhéus, por intermédio do Pregoeiro **Áureo Büttenbender**, nomeado pela Portaria nº. 017 de 22/08/2011, do Juiz Federal Diretor da Subseção, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5450 de 31/05/2005 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 6.204/2007 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN nº 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo nº. 6.668/2011 - ILS.

**1 – DA ABERTURA**

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

**DATA: 15 de dezembro de 2011.**

**HORA: 11:00 horas ( horário de Brasília)**

**LOCAL: No sítio [WWW.COMPRASNET.GOV.BR](http://WWW.COMPRASNET.GOV.BR) com base operacional à Rua Ministro José Cândido, 80, Centro – Ilhéus/BA. Fone (073) 3634-7225 - Fax (073) 3634-1097.**

1.1 – Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 – O objeto da presente licitação consiste na aquisição de:**

**Item 01 – UNIDADE CONDENSADORA A AR/5 TR ( 220 volts) PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SELF DE 5 TR;**

**QUANTIDADE: 16(dezesseis) unidades;**

**Deverão ser fornecidos equipamentos novos e sem uso anterior.**

**TODOS conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).**

2.1.1 – Em caso de discordância entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.**

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia – Subseção de Ilhéus, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 – Não poderão participar desta licitação:

3.5.1 - empresas consorciadas;

3.5.2 – empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

3.5.3 – empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.5.4 – sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.5 – sociedade estrangeira não autorizada a funcionar nos país.

3.5.6 – empresas que tenham sido suspensas de participar de licitações e de contratar com órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.999/93, conforme Acórdão do TCU n. 2.218/2011, 1ª Câmara, de 12/04/2011.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia – Subseção Judiciária de Ilhéus, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

## 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de 08h00min do dia 5 de dezembro de 2011 às 10h59min do dia 15 de dezembro de 2011 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. Nas propostas a serem encaminhadas posteriormente, quando do envio da documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;

c) Especificação clara, completa e minuciosa, com detalhes do item ofertado, inclusive a Marca e modelo, tipo e referência, **observadas as especificações mínimas contidas neste Edital - TERMO DE REFERENCIA;**

d) Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

e) Prazo de garantia do fabricante, contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;

f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

g) prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão será considerado válida por 60 (sessenta) dias.

h) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;

5.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.8. É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados.

5.9. A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) horas contadas da convocação “via chat” através do fac-símile nº. (73) 3634-1097. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do encerramento da Sessão, para o seguinte endereço: Rua Ministro José Candido, 80 – Centro – Ilhéus/BA – Cep. 45.653-542.

5.9.1 O não cumprimento desses prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

5.10 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- b) Inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação;
- c) cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) cumpre os requisitos à qualificação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se for o caso;
- e) elaboração independente de proposta.

5.11 O pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houverem elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação;

5.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, disponível no sistema, a especificação minuciosa do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1.- O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta.

6.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.6. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## 7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço por item** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta em lance, a mesma deverá ser enviada em original, no prazo de 03(três) dias úteis, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.4. Durante a fase de julgamento o Pregoeiro poderá solicitar catálogos dos produtos ofertados, os quais deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação respectiva, que poderá ser feita via fax.

7.4.1 O protótipo solicitado (se for o caso) será analisado por esta Subseção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada da amostra das dependências desta Subseção. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

7.5. Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da sessão pública do pregão.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.

8.1.1. No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. **Todas as licitantes** também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.2.1. Relativamente à REGULARIDADE JURIODICA exige-se:

8.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.1.2 Registro publico de empresas mercantis, em se tratando de empresários e sociedades empresariais; no caso de sociedade simples, o registro civil das pessoas jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da lei n. 10.405/02 ( novo código civil);

8.2.2 Relativamente à habilitação ECONOMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.2.2.1 Mediante verificação "on line" do SICAF, as empresas terão que demonstrar que sua situação financeira, avaliada pelos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) deverão ser maiores que 1(um) inteiro.

8.2.2.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da lei 8.666/93.

8.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório ou ainda publicação de órgão de imprensa oficial. Não serão aceitos documentos em cópias ilegíveis.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa decorrente da adjudicação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no programa de trabalho e natureza de despesa determinados, os quais serão discriminados na respectiva nota de empenho.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer o material pelo preço estipulado na proposta, observadas rigorosamente as especificações mínimas constantes dos Anexos I, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

10.2. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

I – Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. A Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora;

10.3. O(s) produto(s) será(ão) recusado(s):

- a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) se entregues com qualquer defeito;
- c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

10.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da comunicação pela Justiça Federal, sem qualquer ônus para a administração. Este prazo somente beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado no subitem 10.1.

10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

10.6. Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;

11.2. Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

12.2 – A Justiça Federal da Bahia terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento, após o atesto da nota fiscal ou apresentação da fatura com código de barras, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente. A empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado – SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.

12.2.1 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação, exceto na hipótese de glosa, para posterior apuração de falta.

12.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o subitem 12.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

12.4 – O nº do CNPJ da proponente, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

## **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 - O atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e na entrega ou substituição do(s) material (is) sujeitará a contratada à multa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, ou da parte entregue em atraso ou não entregue, se for o caso, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou da parte não entregue ou em atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

13.2 - As multas devidas pela contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

13.3 - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou Declaração de Idoneidade).

13.4 – As multas estabelecidas no subitem 13.1 não serão aplicadas cumulativamente.

13.5. – O descumprimento do prazo de garantia ensejará multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

## **14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

## **15 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

15.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declara-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da lei 8.666/93

## **16 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de administração Financeira e Patrimonial, no Edifício-sede da Subseção Judiciária de Ilhéus, telefone (73) 3634-7225, ou e-mail: [aureo.buittenbender@trf1.jus.br](mailto:aureo.buittenbender@trf1.jus.br) - e fac-símile 3634-1097, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 16h00min.

## **17 – DO FORO**

17.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ilhéus/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ilhéus, 1 de dezembro de 2011.

AUREO BÜTTENBENDER  
Pregoeiro



**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA A AR/5 TR ( 220 volts) PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SELF DE 5 TR, COM GARANTIA DE FABRICA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, **PREFERENCIALMENTE**.

**TODOS os equipamentos novos e sem uso anterior conforme as especificações e quantitativos constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de condensadores para substituição da torre de resfriamento do sistema de ar condicionado da subseção Judiciária de Ilhéus, tendo em vista que o sistema de ar condicionado da Subseção de Ilhéus é com base em resfriamento a água através de uma torre de resfriamento que consome cerca de 50% do valor da conta de água mensal da subseção, como também atingir o programa meta 6 do CNJ;

**3 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	Unidade condensadora a AR/5 Tr, 220 volts para central de ar tipo SELF de 5 Tr	un	16

**4 – FUNDAMENTO LEGAL:**

Fundamento legal na lei 10.520/2002, no decreto n. 5450/2005 e alterações, subsidiariamente na lei. 8.666/93, IN n. 02/2010 – MPOG, bem como nas demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n. 6.668/2011 ILS.

**5 – QUALIDADE DO PRODUTO:**

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência, de acordo com a legislação em vigor e devem apresentar prazo de garantia do fabricante a contar do recebimento definitivo do produto.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, no prédio da Subseção Judiciária de Ilhéus, à Rua Ministro Jose Candido, 80, centro, Ilhéus/BA.

## **7 – RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

### **7.1 - Os produtos serão recebidos:**

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da entrega na Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no Edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

### **7.2 – O(s) produto(s) será(ão) recusado(s):**

a) se entregues com especificações diferentes das contidas no Edital;

b) se entregues com qualquer defeito;

c) se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

**7.3 -** Se os materiais forem considerados irregulares, serão devolvidos à(s) empresa(s), que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição, contados a partir da comunicação do defeito, feita pela unidade solicitante. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado na nota de empenho.

## **8 - ACEITE**

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<b>1. RAZÃO SOCIAL</b>	<b>2. Nº C.N.P.J.</b>
<b>3. ENDEREÇO:</b>	
<b>4. CARIMBO DO CNPJ</b>	<b>5. TELEFONE:</b>  6. Nº FAX:  7. BANCO:  8. COD. AGÊNCIA:  9. Nº C.CORRENTE:

<b>ITEM 01</b> Unidade condensadora a AR/5 Tr, 220 volts para central de ar tipo SELF de 5 Tr			
<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITARIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
16			
	<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO</b>		

<b>Prazo de validade da proposta:</b> (não inferior a 60 dias)	
<b>Prazo de entrega:</b> no máximo 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.	
<b>Prazo de garantia do fabricante:</b> Preferencialmente, no mínimo, de 12 meses	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de ..... de.....

.....